



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020



Pregão Presencial nº 013/2020
Processo Administrativo Nº 023/2020
Publicado no DOM de:
Validade: 08 (OITO) MESES

REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

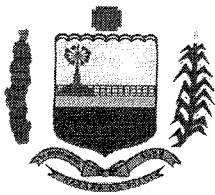
Aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e 2020, nesta Cidade, à Praça Dr. Sebastião Martins, 478, Centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO COSTA, brasileiro, casado, portador do RG nº 687.087 SSP PI, inscrito no CPF Nº 674.610.003-06, e a(s) empresa(s) qualificada(s) **VALDERIR BARBOSA DE LIMA ME**, inscrita com CNPJ nº 07.427.876/0003-20, com sede na Praça do Rondon, nº SN, Bairro Rondon, CEP 64550-000, São Francisco do Piauí-PI, representado por Antonio Hildebrando Pontes da Silva, portador do RG nº 107038 SSP PI, inscrito no CPF-339.669.903-34, residente e domiciliado na Avenida José Rodrigues, s/n, bairro Rondon, São Francisco do Piauí-PI, CEP 64550-000 nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Lei 7.892/13, resolvem efetuar o registro de preços do **Processo administrativo nº 023/2020**, referente ao **Pregão para Registro de Preços nº 013/2020**, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 013/2020, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posteriores **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** do município de NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, a serem prestados em sua totalidade, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

1.1.1. O serviço, objeto desta licitação, será feito diretamente pela(s) detentora(s), (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.

1.1.2. No prazo máximo de cinco dias contados da assinatura da solicitação do objeto, a(s) detentora(s) se obriga(m), caso solicitadas e conforme exija o órgão contratante, a realizar vistoria dos locais de armazenagem, com vista a assegurar ao contratante o efetivo cumprimento das normas vigentes no País, conforme discriminação e necessidade do objeto solicitado.



1.1.2.1. Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

1.2. Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

1.3. Os bens deverão ser entregues, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes municipais através do competente Termo de Adesão.

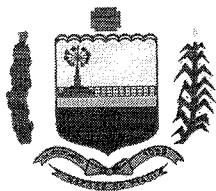
1.4. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do produto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Global de: R\$ 664.405,50 (seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)

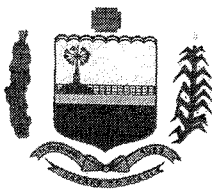
LOTE 1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	10	12,50	125,00
2.	ANCINHO 14 DENTES	UNID	10	10,00	100,00
3.	ARAME FARPADO BOLA 250	BOLA	10	50,00	500,00
4.	ARAME FARPADO BOLA 500	BOLA	10	90,00	900,00
5.	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	10	11,00	110,00
6.	ARAME GALVANIZADO Nº14	KG	10	12,00	120,00
7.	ARAME GALVANIZADO Nº16	KG	10	13,00	130,00
8.	ARAME GALVANIZADO Nº18	KG	12	14,00	168,00
9.	ARAME RECOZIDO Nº18	KG	20	11,00	220,00
10.	ARCO DE SERRA FIXO 12"	UNID	10	10,00	100,00
11.	AREIA FINA 12m	CARRAD A	50	120,00	6.000,00
12.	AREIA GROSSA 12m	CARRAD A	50	160,00	8.000,00
13.	ARGAMASSA 15 KG	PC	100	6,50	650,00
14.	AZULEJO 15X15	M2	50	20,00	1.000,00
15.	BALDE PARA CONCRETO 12 LITROS	UNID	50	6,50	325,00
16.	BOTA COURO TAM. 38	UNID	30	30,00	900,00
17.	BOTA COURO TAM. 40	UNID	30	35,00	1.050,00
18.	BOTA COURO TAM. 42	UNID	30	35,00	1.050,00
19.	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO COR(BRANCA/PRETA),Nº40	UNID	40	22,00	880,00
20.	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO COR(BRANCA/PRETA),Nº 41	UNID	20	22,00	440,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



21.	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO COR(BRANCA/PRETA),Nº42	UNID	28	22,00	616,00
22.	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO COR(BRANCA/PRETA),Nº39	UNID	25	22,00	550,00
23.	BRITA	M³	300	150,00	45.000,00
24.	BROCA AÇO RÁPIDO ¼"	UNID	30	6,00	180,00
25.	BROCA AÇO RÁPIDO ½"	UNID	10	10,00	100,00
26.	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	UNID	10	8,00	80,00
27.	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"	UNID	30	7,00	210,00
28.	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNID	30	7,00	210,00
29.	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNID	20	8,00	160,00
30.	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32"	UNID	20	5,00	100,00
31.	BROCA VÍDEO CONCRETO 10 MM	UNID	30	10,00	300,00
32.	BROCA VÍDEO CONCRETO 12 MM	UNID	30	11,00	330,00
33.	BROCA VÍDEO CONCRETO 6 MM	UNID	30	5,50	165,00
34.	BROCA VÍDEO CONCRETO 8 MM	UNID	30	5,50	165,00
35.	BROCHA REDONDA BRANCA	UNID	20	6,00	120,00
36.	BROXA RETANGULAR BRANCA	UNID	10	8,00	80,00
37.	CADEADO LATÃO 30 MM	UND	25	15,00	375,00
38.	CADEADO LATÃO 35 MM	UND	25	17,00	425,00
39.	CADEADO LATÃO 40 MM	UND	10	20,00	200,00
40.	CADEADO LATÃO 45 MM	UND	11	23,00	253,00
41.	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	UNID	30	10,00	300,00
42.	CARRO CONSTRUTOR PNEU E CÂMARA	UND	10	130,00	1.300,00
43.	CELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	LT	10	60,00	600,00
44.	CERÂMICA ESMALTADA 20X20 CM PEI-3 M2	M2	75	18,00	1.350,00
45.	CERÂMICA ESMALTADA 20X20 CM PEI-4 M2	M2	75	21,00	1.575,00
46.	CERÂMICA ESMALTADA 20/20 CM PEI-5	M2	75	20,00	1.500,00
47.	CIMENTO SACO 50 KG	SC	2.000	26,00	52.000,00
48.	COLA PARA MADEIRA 1 KG	TUBO	10	9,00	90,00
49.	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	UNID	05	10,00	50,00
50.	COMPENSADO 10 MM	FL	05	72,00	360,00
51.	COMPENSADO 6 MM	FL	50	55,00	2.750,00
52.	CORANTE LÍQUIDO	UNID	05	3,00	15,00
53.	CORDA SEDA 10 MM	M	500	2,00	1.000,00
54.	CORDA SEDA 8 MM	M	500	2,40	1.200,00
55.	DISCO CORTE 10"	UNID	30	2,30	69,00
56.	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 2"	UND	50	3,20	160,00
57.	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3"	UND	50	3,10	155,00
58.	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3.1/2"	UND	30	3,70	111,00
59.	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3"	UND	10	2,90	29,00

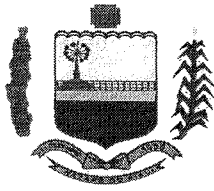


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



60.	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3. 1/2	UND	10	2,90	29,00
61.	DUREPOX 100 GR	UNID	20	5,20	104,00
62.	ENXADA LARGA ½ LUA 2 1/2	UNID	50	20,00	1.000,00
63.	ENXADA NORTE 2 ½ LIBRAS C/ CABO	UND	10	23,00	230,00
64.	ENXADA NORTE 3 LIBRAS C/ CABO	UND	10	25,00	250,00
65.	FAÇÃO PONTA RETA 16"	UNID	10	14,80	148,00
66.	FAÇÃO PONTA RETA 18"	UNID	05	15,90	79,50
67.	FAÇÃO PONTA RETA 20"	UNID	05	16,80	84,00
68.	FECHADURA BANHEIRO INOX	UND	20	34,00	680,00
69.	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UND	50	28,90	1.445,00
70.	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	50	28,00	1.400,00
71.	FECHADURA INOX INTERNA	UND	50	27,00	1.350,00
72.	FECHADURA PARA PERFIL ESTREITO	UND	30	24,70	741,00
73.	FECHADURA TIPO CAIXÃO	UND	30	8,70	261,00
74.	FERRO VERGALHÃO ½"	BARRA 12M	150	42,00	6.300,00
75.	FERRO VERGALHÃO ¾"	BARRA 12M	150	53,00	7.950,00
76.	FERRO VERGALHÃO ¼ MM	BARRA 12M	100	16,00	1.600,00
77.	FERRO VERGALHÃO 3/8"	BARRA 12M	50	32,00	1.600,00
78.	FERRO VERGALHÃO 4.2 MM	BARRA 12M	100	12,00	1.200,00
79.	FERRO VERGALHÃO 5/1 6MM	BARRA 12M	100	12,00	1.200,00
80.	FERRO METOLON 20/30	BARRA 12M	100	26,00	2.600,00
81.	FORRO DE PVC B COM 6M	M	1000	18,00	18.000,00
82.	FERROLHO CHATO CL PORTA CADEADO ZINCADO 3"	UND	50	2,80	140,00
83.	FERROLHO CHATO CL PORTA CADEADO ZINCADO 4"	UND	50	3,20	160,00
84.	FERROLHO CHATO ZINCADO 3"	UND	10	3,10	31,00
85.	FERROLHO CHATO ZINCADO 4"	UND	15	2,90	43,50
86.	FERROLHO CHATO ZINCADO 5"	UND	10	3,80	38,00
87.	FITA SEGURANÇA ZEBRADA	UNID	30	8,90	267,00
88.	FOICE CEARÁ	UNID	30	18,00	540,00
89.	FOICE ROÇADEIRA	UNID	30	18,00	540,00
90.	FORRA PARA PORTA E JANELA	MT. LINEAR	35	6,90	241,50
91.	GRAMPO PARA CERCA 7/8 X12	KG	50	12,00	600,00
92.	JANELA MADEIRA TIPO ALMOFADA	M2	20	70,00	1.400,00
93.	LAMINA DE SERRA 18 DENTES	UND	50	5,20	260,00
94.	LIMA ENXADA 8"	UND	30	14,90	447,00
95.	LIXA D'AGUA	UND	100	2,20	220,00
96.	LIXA FERRO	UND	100	3,70	370,00
97.	LIXA MADEIRA	UND	100	1,80	180,00



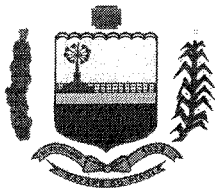


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



98.	LIXA PARA MASSA	UND	200	1,35	270,00
99.	LUVA DE COURO RASPA	PAR	100	5,20	520,00
100.	LUVA DE RASPA C/ REFORÇO NA PALMA	UND	100	8,90	890,00
101.	LUVA LATEX TAMANHO GRANDE	UNID	100	6,90	690,00
102.	MACHADO 3LB ½	UNID	10	30,00	300,00
103.	MADEIRA SERRADA TIPO CAIBRO 3,5/7	MT	1.000	3,90	3.900,00
104.	MADEIRA SERRADA TIPO LINHA 7/14	MT	300	13,90	4.170,00
105.	MADEIRA SERRADA TIPO MEIA LINHA 7/7	MT	500	6,90	3.450,00
106.	MADEIRA SERRADA TIPO RIPA 1,5/4	MT	100	1,30	130,00
107.	MADERITE 2,20X1,10	FL	100	38,00	3.800,00
108.	MANGUEIRA CRISTAL ½"	M	1.000	1,70	1.700,00
109.	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 20 MM	MT	3.000	1,20	3.600,00
110.	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 25 MM	MT	3.000	1,45	4.350,00
111.	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 32 MM	MT	3.000	1,75	5.250,00
112.	MARRETA OITAVADA 0,5 KG	UND	10	16,00	160,00
113.	MARRETA OITAVADA 1 KG	UND	30	18,00	540,00
114.	MARTELO DE UNHA 25 MM	UNID	30	16,80	504,00
115.	MASCARA DESCARTÁVEL	UND	50	1,80	90,00
116.	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS	LATA	50	70,00	3.500,00
117.	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	LATA	50	53,00	2.650,00
118.	MEIO FIO	M.LIN	400	10,00	4.000,00
119.	PA AJUNTADEIRA DE BICO CL CABO	UND	100	16,00	1.600,00
120.	PARAFUSO 16"X250 COM PORCA E ARRUELA	UND	100	4,80	480,00
121.	PIA DE LOUÇA PARA BANHEIRO	UNID	50	45,00	2.250,00
122.	PIA FIBRA 1,00 MTS	UNID	50	65,00	3.250,00
123.	PIA FIBRA 1,20 MTS	UNID	50	73,80	3.690,00
124.	PIA FIBRA 1,50 MTS	UND	50	70,00	3.500,00
125.	PICARETA ALVIÃO FORJADO	UND	50	28,00	1.400,00
126.	PICARETA CHIBANCA FORJADA	UND	50	32,00	1.600,00
127.	PORTA CADEADO ZINCADO 2.1/2"	UND	50	2,60	130,00
128.	PORTA CADEADO ZINCADO 3.1/2"	UND	150	2,90	435,00
129.	PORTA CADEADO ZINCADO 4.1/2"	UND	60	3,80	228,00
130.	PORTA COMPENSADA 2,10 X 0,80 MTS	UNID	50	120,00	6.000,00
131.	PORTA DE ALMOFADA MADEIRA	M2	50	145,00	7.250,00
132.	PREGO 1 ¼ X 15 Mr. GERDAU	KG	150	9,90	1.485,00

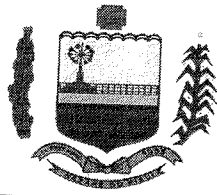




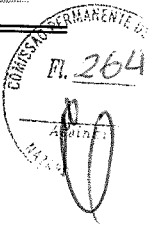
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



	(lote VIII)				
133.	PREGO 2 ½ X 10	KG	150	11,80	1.770,00
134.	PREGO 3 ½ X 7	KG	150	11,80	1.770,00
135.	PREGO 4 X 6	KG	150	12,00	1.800,00
136.	REJUNTE PARA CERÂMICA	KG	100	2,70	270,00
137.	RODA PARA CARRO DE MÃO COM CÂMARA	UNID	100	36,00	3.600,00
138.	ROLO ESPUMA 15CM C/ SUPORTE	UND	100	4,80	480,00
139.	ROLO ESPUMA 23 CM C/ SUPORTE	UND	100	8,80	880,00
140.	ROLO ESPUMA 4 CM C/ SUPORTE	UND	50	2,80	140,00
141.	ROLO PARA PINTURA CL GARFO 23 CM	UND	50	12,90	645,00
142.	ROLO PARA PINTURA LÃ SEM CABO 23 CM	UND	50	12,00	600,00
143.	ROSETA DE PORCELANA	UND	50	4,90	245,00
144.	SERROTE 16"	UNID	30	16,80	504,00
145.	SOLVENTE	LT	200	12,00	2.400,00
146.	SUPER CAL SACO 5 KG	SC	300	5,00	1.500,00
147.	TANQUE DUPLO 1,00 MTS	UNID	50	60,00	3.000,00
148.	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL	MILHEIR O	20	430,00	8.600,00
149.	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	MILHEIR O	20	480,00	9.600,00
150.	TESSOURA PARA GRAMA 12"	UNID	10	12,00	120,00
151.	TIJOLO CERÂMICA 6 FUROS	MIL	50	380,00	19.000,00
152.	TINTA EM PÓ SACO 1 KG	PCT	100	4,50	450,00
153.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3600 ML	GALÃO	50	56,00	2.800,00
154.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML	LT	50	16,00	800,00
155.	TINTA PVA 18 LITROS	LATA	20	64,00	1.280,00
156.	TINTA PVA 3600 ML	GALÃO	20	22,00	440,00
157.	TINTA PVA 900 ML	LT	100	8,00	800,00
158.	TORNEIRA DE METAL SIMPLES	UNID	50	22,00	1.100,00
159.	TORNEIRA DE PLÁSTICO SIMPLES	UNID	200	3,90	780,00
160.	TRENA BOLSO 3 MTS	UNID	30	7,90	237,00
161.	TRENA BOLSO 5 MTS	UNID	30	13,00	390,00
162.	TRENA FIBR+B412A 20 MTS	UNID	10	15,00	150,00
163.	TRENA FIBRA 30 MTS	UNID	05	25,00	125,00
164.	TRENA FIBRA COM 50 MTS	UNID	06	28,00	168,00
165.	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 1 1/2"	UNID	10	25,00	250,00
166.	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 1"	UND	10	23,20	232,00
167.	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 1/2"	UND	10	14,90	149,00
168.	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 2 1/2"	UND	10	28,00	280,00
169.	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 2"	UND	10	26,00	260,00
170.	TRINCHA SIMPLES CABO	UND	10	30,00	300,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



	PLÁSTICO 3"				
171.	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 3/4"	UND	10	27,00	270,00
172.	XADREZ EM PÓ 500 G	UND	50	7,00	350,00
173.	ZINCO PARA TETO 40 CM	M	100	14,00	1.400,00
174.	ZINCO PARA TETO 50 CM	M	100	16,00	1.600,00
175.	ZINCO PARA TETO 60 CM	M	100	18,00	1.800,00
176.	ZINCO PARA TETO 70 CM	M	50	20,00	1.000,00
VALOR TOTAL					342.827,50

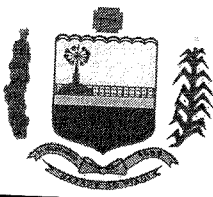
LOTE II - MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	TOTAL
1.	ADAPTADOR SOLDABEL 20	UNID.	100	0,80	80,00
2.	ADAPTADOR SOLDABEL 25	UNID.	100	1,60	160,00
3.	ADAPTADOR SOLDABEL 32	UNID	100	1,60	160,00
4.	ADAPTADOR SOLDABEL 40	UNID	100	2,20	220,00
5.	ADAPTADOR SOLDABEL 50	UNID.	30	2,30	69,00
6.	ADAPTADOR SOLDABEL 60	UNID.	100	3,80	380,00
7.	CAIXA D'AGUA FIBRA 15000 LITROS	UND	5	4.500,00	22.500,00
8.	ASPERSOR GIRATÓRIO, PI IRRIGAÇÃO DE 1/2	UNID	100	4,80	480,00
9.	ASSENTO SANITÁRIO PVC SIMPLES	UNID	50	18,00	900,00
10.	BACIA SANITÁRIO SIMPLES	UNID	50	130,00	6.500,00
11.	BÓIA CAIXA D'ÁGUA	UNID	50	6,70	335,00
12.	BÓIA CAIXA DESCARGA	UNID	100	7,90	790,00
13.	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM	M	100	1,90	190,00
14.	CABO FLEXÍVEL 4 MM	M	100	2,60	260,00
15.	CABO FLEXÍVEL 6 MM	M	700	3,80	2.660,00
16.	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 L	UND	10	370,00	3.700,00
17.	CAIXA D'AGUA FIBRA 3000 LITROS	UND	10	1.300,00	13.000,00
18.	CAIXA D'AGUA FIBRA 10000 LITROS	UND	4	2.800,00	11.200,00
19.	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA SIMPLES	UNID	100	32,00	3.200,00
20.	CAIXA DE PVC 4 X 4"	UNID	50	1,50	75,00
21.	CAIXA DE PVC 4X2"	UND	100	0,90	90,00
22.	CAIXA SIFONADA P/ ESGOTO PVC	METRO	30	4,70	141,00
23.	CAIXA D'AGUA FIBRA 5000 LITROS	UND	10	150,00	1.500,00
24.	CANO 1/2 SOLDABEL 6 MT.	UNID	530	10,00	5.300,00
25.	CANO 100 MM ESGOTO	UNID	100	48,00	4.800,00
26.	CANO 150 MM ESGOTO	BARRA	50	70,00	3.500,00
27.	CANO 200 MM ESGOTO	BARRA	20	90,00	1.800,00
28.	CANO 25 MM SOLDABEL	UNID	100	12,90	1.290,00
29.	CANO 32 MM SOLDABEL	UNID	100	16,80	1.680,00
30.	CANO 40 MM ESGOTO	UNID	200	18,80	3.760,00
31.	CANO 50 MM ESGOTO	UNID	100	21,80	2.180,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



32.	CANO 50 MM SOLDÁVEL	UNID	200	34,90	6.980,00
33.	CANO 60 MM SOLDÁVEL	UNID	80	67,00	5.360,00
34.	CANO 75 MM ESGOTO	UNID	10	34,00	340,00
35.	CHUVEIRO PLASTICO 4" M	UNID	100	7,00	700,00
36.	CURVA SOLDÁVEL 90° 20 MM	UNID	50	1,40	70,00
37.	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	UNID	50	1,80	90,00
38.	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	UNID	50	2,30	115,00
39.	CURVA SOLDÁVEL 90° 40 MM	UNID	50	2,60	130,00
40.	CURVA SOLDÁVEL 90° 40 MM	UNID	50	2,70	135,00
41.	CURVA SOLDÁVEL 90° 60 MM	UNID	20	3,30	66,00
42.	FITA VEDA ROSCA 25 METROS	UNID	300	2,30	690,00
43.	FLANGE SOLDÁVEL 20 MM	UNID	30	4,80	144,00
44.	FLANGE SOLDÁVEL 25 MM	UNID	30	5,90	177,00
45.	FLANGE SOLDÁVEL 32 MM	UNID	30	6,30	189,00
46.	FLANGE SOLDÁVEL 50 MM	UNID	90	7,90	711,00
47.	FLANGE SOLDÁVEL 60 MM	UNID	30	11,80	354,00
48.	JOELHO 100 MM ESGOTO	UNID	100	4,90	490,00
49.	JOELHO 20 MM 1/2	UNID	200	0,87	174,00
50.	JOELHO 20 MM	UNID	200	0,90	180,00
51.	JOELHO 40 MM ESGOTO	UNID	80	1,80	144,00
52.	JOELHO 50 MM	UNID	100	2,80	280,00
53.	JOELHO 75 MM ESGOTO	UNID	80	3,80	304,00
54.	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	UNID	80	2,20	176,00
55.	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	UNID	80	3,30	264,00
56.	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	UNID	200	3,90	780,00
57.	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	UNID	100	4,50	450,00
58.	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	UNID	80	5,50	440,00
59.	LUVA 20 MM SOLDÁVEL	UNID	120	0,50	60,00
60.	LUVA LL SOLDÁVEL 25 MM	UNID	100	0,90	90,00
61.	LUVA LL SOLDÁVEL 32MM	UNID	80	2,90	232,00
62.	LUVA LL SOLDÁVEL 40 MM	UNID	100	3,40	340,00
63.	LUVA LL SOLDÁVEL 50 MM	UNID	100	3,80	380,00
64.	LUVA LL SOLDÁVEL 60 MM	UNID	80	4,80	384,00
65.	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	UNID	80	2,00	160,00
66.	LUVA SOLDÁVEL 32 X 20	UNID	80	2,90	232,00
67.	LUVA SOLDÁVEL 32 X 25	UNID	80	3,80	304,00
68.	LUVA SOLDÁVEL 40 X 20	UNID	80	3,90	312,00
69.	LUVA SOLDÁVEL 40 X 32	UNID	80	4,20	336,00
70.	LUVA SOLDÁVEL 50 X 20	UNID	80	4,50	360,00
71.	LUVA SOLDÁVEL 50 X 25	UNID	80	4,60	368,00
72.	LUVA SOLDÁVEL 50 X 32	UNID	80	4,65	372,00
73.	LUVA SOLDÁVEL 60 X 50	UNID	80	5,20	416,00
74.	LUVA TECIDO PARA MÃOS	UNID	80	3,80	304,00
75.	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	UNID	30	8,80	264,00
76.	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	UNID	50	5,80	290,00
77.	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	UNID	50	7,80	390,00
78.	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM	UNID	50	12,00	600,00
79.	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 50	UNID	50	13,30	665,00

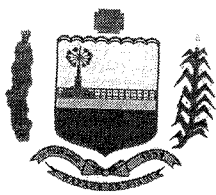


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



	MM				
80.	REGISTRO SOLDÁVEL 20 MM	UNID	50	8,00	400,00
81.	REGISTRO SOLDÁVEL 25 MM	UNID	50	8,80	440,00
82.	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MM	UNID	50	12,80	640,00
83.	REGISTRO SOLDÁVEL 40 MM	UNID	50	14,80	740,00
84.	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	UNID	50	15,90	795,00
85.	REGISTRO SOLDÁVEL 60 MM	UNID	50	17,80	890,00
86.	TÊ 25 MM SOLDÁVEL	UNID	100	2,80	280,00
87.	TÊ 32 MM SOLDÁVEL	UNID	80	3,80	304,00
88.	TÊ 40 MM SOLDÁVEL	UNID	80	4,60	368,00
89.	TÊ 40 MM ESGOTO	UNID	80	1,80	144,00
90.	TÊ 50 MM SOLDÁVEL	UNID	80	2,90	232,00
91.	TÊ 60 MM SOLDÁVEL	UNID	80	7,80	624,00
92.	TE DE 100MM ESGOT	UNID	50	6,90	345,00
				TOTAL	125.894,00

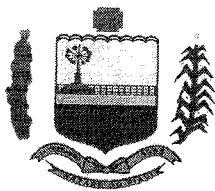
LOTE III - MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	TOTAL
1.	ARMAÇÃO MONOFÁSICA (LEVE)	UNID	80	3,90	312,00
2.	ARMAÇÃO TRIFÁSICA (PSDA)	UNID	50	6,80	340,00
3.	CHAVE RELE FOTOELÉTRIC CONT/ILUM/PUBL	UNID	150	14,80	2.220,00
4.	BOCAL DE LOUÇA	UNID	80	3,20	256,00
5.	BOCAL DE ROSCA 27	UNID	80	3,80	304,00
6.	BOCAL DE ROSCA 40	UNID	80	4,00	320,00
7.	BOCAL SEM CHAVE	UNID	200	4,20	840,00
8.	BRAÇOS DE LUMINÁRIAS GALVANIZADO	UNID	200	28,00	5.600,00
9.	CAIXA MONOFÁSICA	UND	100	42,00	4.200,00
10.	CAIXA TRIFÁSICA	UND	100	58,00	5.800,00
11.	PARAFUSO P/LUMINARIA DE 200	UNID	100	4,90	490,00
12.	PARAFUSO P/LUMINARIA DE 250	UNID	100	5,80	580,00
13.	PARAFUSO P/LUMINARIA DE 300	UNID	100	6,50	650,00
14.	CANAleta SISTEMA X	UNID	100	4,00	400,00
15.	CANO ELETRODUTO BENGARA 2 MTS	M	100	2,20	220,00
16.	CANO ELETRODUTO BENGARA 3 MTS	M	100	2,80	280,00
17.	CURVA P/ELETRODUTO PVC PB-20 MM	UND	50	1,60	80,00
18.	CURVA P/ELETRODUTO PVC PB-25 MM	UND	50	2,00	100,00
19.	DISJUNTOR NOFUSE 100 ^a	UNID	50	15,00	750,00
20.	DISJUNTOR NOFUSE 30A	UND	50	14,00	700,00
21.	DISJUNTOR NOFUSE 50A	UND	50	14,90	745,00
22.	DISJUNTOR NOFUSE 70 ^a	UND	30	15,90	477,00
23.	DISJUNTOR QUICK-LAG 10 ^a	UND	100	15,70	1.570,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



24.	DISJUNTOR QUICK-LAG 15ª	UND	100	16,90	1.690,00
25.	DISJUNTOR QUICK-LAG 20ª	UND	100	17,00	1.700,00
26.	DISJUNTOR QUICK-LAG 30ª	UND	100	18,00	1.800,00
27.	ELETRODUTO 46 BITOLA 2,5 MM	UND	30	4,90	147,00
28.	ELETRODUTO 46 BITOLA 3,5 MM	UND	100	6,90	690,00
29.	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL- 20MM	M	800	1,80	1.440,00
30.	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 25MM	M	800	2,20	1.760,00
31.	FIO 10 COBRE PEÇA C/ 100M	UND	100	580,00	58.000,00
32.	FIO ISOLADO- 1.5 mm2 (14AWG)	M	400	3,90	1.560,00
33.	FIO ISOLADO- 10.0 mm2 (6AWG)	M	300	4,70	1.410,00
34.	FIO ISOLADO- 2.5 mm2 (12AWG)	M	1.000	2,80	2.800,00
35.	FIO ISOLADO-4.0 mm2 (10AWG)	M	1.000	3,50	3.500,00
36.	FIO ISOLADO-6.0 mm2 (8AWG)	M	500	4,90	2.450,00
37.	FIO TORCIDO 2 X2,50 MM	M	1.000	1,90	1.900,00
38.	FITA ISOLANTE 20 MTS	UNID	300	3,00	900,00
39.	FITA ISOLANTE C/ 30M	UND	300	3,60	1.080,00
40.	FITA ISOLANTE C/5M	UND	300	1,80	540,00
41.	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO (10M) 3-M	UND	100	9,00	900,00
42.	HASTE P/ ATERRAMENTO 2,40M (COMPLETA)	UND	50	12,00	600,00
43.	HASTE P/ ATERRAMENTO 1,20 M (COMPLETA)	UND	40	7,00	280,00
44.	INTERRUPTOR DUPLO	UND	80	5,20	416,00
45.	INTERRUPTOR SIMPLES CONJ. C/ TOMADA	UND	100	6,00	600,00
46.	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	100	3,80	380,00
47.	INTERRUPTOR TRIPLO	UND	100	6,90	690,00
48.	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	UND	300	28,00	8.400,00
49.	RELE FOTOELETRICO 200 COM PARAFUSO	UNID	200	18,00	3.600,00
50.	LAMPADA DE 250 VAPOR DE SODIO	UNID	50	39,00	1.950,00
51.	LAMPADA DE 400 VAPOR DE SODIO	UNID	200	55,00	11.000,00
52.	LUMINÁRIAS TIPO CAPACETE	UND	200	74,00	14.800,00
53.	PEÇA DE FIO PENDENTE 2X14(PEÇA DE 100M)	UND	50	84,00	4.200,00
54.	PONTALETE DE FERRO P/ ENT. DE ENERGIA	UND	30	15,80	474,00
55.	CONEQTOR PERMANENTE 120	UND	100	8,80	880,00
56.	CONEQTOR PERMANENTE 90	UND	100	7,90	790,00
57.	CONEQTOR PERMANENTE 70	UND	100	7,80	780,00
58.	REATOR DE 400 VAP SÓDIO	UND	150	90,00	13.500,00
59.	REATOR DE 250W VAPOR DE	UND	150	85,00	12.750,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



	SÓDIO INTRAL				
60.	CABO MULTIPLEQUESADO DE 25mm	M	700	4,90	3.430,00
61.	CABO MULTIPLEQUESADO DE 16mm	M	700	4,20	2.940,00
62.	TOMADA DUPLA	UND	100	7,90	790,00
63.	TOMADA P/ AR CONDICIONADO	UND	30	6,80	204,00
64.	TOMADA P/ COMPUTADOR	UND	30	6,00	180,00
65.	ALÇA PARA CABO 25mm	M	30	5,40	162,00
66.	ALÇA PARA CABO 16mm	M	30	4,90	147,00
67.	ALICATE AMPERIMETRO	UNID	5	48,00	240,00
VALOR TOTAL:					195.684,00

3.
DO
S
ÓR
GÃ
O(S)
)
PA
RTI
CIP

ANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, nominados, relação esta que passa a integrar este instrumento, como se aqui estivesse transcrita.

Órgão Participante TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA

3. DA SOLICITAÇÃO E DO SERVIÇO

3.1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de serviço (OS), e conseqüente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à SMA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2. Do Serviço: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o serviço, mediante comprovação ou atesto de realização.

4. GARANTIA

A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 08 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do produto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

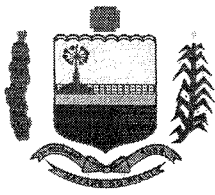
6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

7.2. Os órgãos e entes do não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

7.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

7.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OS's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição

7.5. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da SMA, nesse intervalo de tempo.

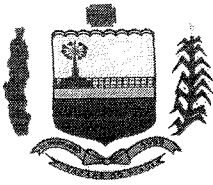
7.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

7.7. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à CPL – Comissão Permanente de Licitações, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.9. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do produto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.10. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



NAZARÉ DO PIAUI (PI), 13 de maio de 2020.

R. Costa
 Contratante: Prefeitura Municipal
 Prefeito Municipal

07.427.876/0003-20
 VALDERI BARBOSA DE LIMA ME
 Av. Dirceu Arcoverde, S/N Rondon
 São Francisco do Piauí-PI
 Insc. Est. Nº 19.502.421-4

Contratado(s): Valdeir Barbosa de Lima
 VALDERIR BARBOSA DE LIMA ME
 CNPJ nº 07.427.876/0003-20
 Antonio Hildebrando Pontes da Silva

07.427.876/0003-20
 VALDERI BARBOSA DE LIMA ME
 Av. Dirceu Arcoverde, S/N Rondon
 São Francisco do Piauí-PI
 Insc. Est. Nº 19.502.421

TESTEMUNHAS:

- 1º) Camilla dos Santos Alves Ferreira RG/CPF 003.850.113-93
- 2º) GEVILSON M CARVALHO RG/CPF 762.284.107-25